



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental – SURAM

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0360151/2019						
PA COPAM Nº: 13279/2007/002/2019			SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento			
EMPREENDEDOR: José Pereira dos Santos			CPF: 930.329.438-68			
EMPREENDIMENTO: José Pereira dos Santos – Fazenda Ouro Fino			CPF: 930.329.438-68			
MUNICÍPIO:	Coronel Murta/MG			ZONA: Rural		
COORDENADAS:	LATITUDE			LONGITUDE		
	GRAU	MINUTO	SEGUNDO	GRAU	MINUTO	SEGUNDO
	16	30	29	42	07	35
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: NÃO SE APLICA.						
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):			CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL	
A-01-01-5	Lavra Subterrânea Pegmatitos e Gemas			2	0	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:				REGISTRO:		
Carlos Domingues de Oliveira Filho – Engenheiro de Minas Elaboração do RAS; confecção de mapas e anexos				CREA/MG 88136-D ART 5280397		
Lívia Nick Fontes – Engenheira Civil e Ambiental Preenchimento e assinatura do FCEI				CREA/MG 173283-D		
AUTORIA DO PARECER			MATRÍCULA	ASSINATURA		
Stênio Abdanur Porfírio Franco - Gestor Ambiental			1.364.357-2			
De acordo: Gilmar dos Reis Martins Diretor Regional de Regularização Ambiental			1.353.484-7			

Stênio Abdanur Porfírio Franco
Gestor Ambiental - Masp:1364357-2
Rua Teófilo Tonjão, 100 - Jd. Santa Helena / SEMAD



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0360151/2019

O empreendimento "José Pereira dos Santos" atua no ramo de mineração (lavra garimpeira de turmalina), exercendo suas atividades na Fazenda Ouro Fino, no município Coronel Murta – MG, por meio de AFF 02468/2014 (PA nº 13279/2007/001/2015), que teve validade até 03/06/2019. As atividades iniciaram em 03/06/2015. Em 14/06/2019, foi formalizado na Supram Jequitinhonha, o processo administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado nº 13279/2007/002/2019, instruído via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

A atividade objeto deste licenciamento é a 'Lavra Subterrânea Pegmatitos e Gemas', código A-01-01-5, com produção bruta anual de até 1.100 m³/ano, ANM/DNPM processo nº 832.179/1999 (lavra garimpeira de turmalina). Não houve a incidência de critérios locacionais. A vida útil da jazida não foi estimada por se tratar de regime de lavra garimpeira (jazida não dimensionada). Não está prevista a formação de pilhas de rejeito/estéril. Foi informado que o rejeito/cascalho proveniente da mina é utilizado na manutenção de pátios e acessos do empreendimento e entorno. Não foi informada a relação entre minério e rejeito/estéril por se tratar de lavra garimpeira, com produção mensal e anual muito variável.

A poligonal de direito minerário do empreendimento (832.179/1999) possui cerca de 50 hectares, no entanto, foi declarado que a área de lavra possui cerca de 1,14 hectares e mais 0,5 hectare de área construída.

O método produtivo baseia-se em lavra subterrânea; com desmonte de rocha manual; sem pilhas de rejeito/estéril; disposição de rejeito/estéril em cava e utilizado em manutenções de pátios e acessos; não há beneficiamento; não há recirculação de água no sistema; sistema de drenagem com canaletas no solo;

O empreendedor possui Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico permitindo captação de 0,416 litros/segundo durante 06 horas/dia, totalizando cerca de 9,0 m³/dia. Tal volume atende ao balanço hídrico apresentado. O objetivo principal da captação é realizar a drenagem/desaguamento da mina subterrânea, com reaproveitamento de parte da água captada para auxiliar na perfuração de rochas (redução da poeira e resfriamento). Foi informado que a água utilizada para consumo humano é proveniente de concessionária local.

O empreendedor conta com seis funcionários totais (5 no setor produtivo e 1 administrativo), que executam as atividades em um turno de trabalho de seis horas, cinco dias por semana, onze meses por ano, paralisando as atividades em dezembro/janeiro.

Foram informados os seguintes equipamentos utilizados na operacionalização do empreendimento: 01 perfuratriz; 01 compressores de ar; 02 martelos pneumáticos; 01 elevador de carga (guincho); 01 veículo de apoio; e 01 bomba de sucção.

Foi informado que o empreendimento utiliza somente um veículo/carro de apoio, que é abastecido e recebe manutenções mecânicas na comunidade de Freire Cardoso, distrito de Coronel Murta/MG. Também foi informado que o diesel utilizado no compressor de ar é levado em galões, quando demandado, devido ao baixo consumo. Também foi informado que o local destinado ao abastecimento do compressor é provido de cobertura, canaletas de drenagem, piso impermeabilizado e caixa coletora de possíveis vazamentos.

As estradas e acesos internos não são pavimentadas, sendo informado que possuem sistemas de drenagem das águas superficiais derivando para bacias de decantação.

De acordo com as informações e polígonos apresentados não há necessidade de intervenção em vegetação nativa.

O empreendimento está localizado próximo a uma comunidade – Freire Cardoso – distrito de Coronel Murta/MG, no entanto, pela localização da lavra, número de veículos envolvidos e baixa produção mineral escoada, é possível perceber que o tráfego de veículos não incomodará significativamente a população da comunidade.

Os impactos ambientais identificados foram: **a)** degradação/movimentação do solo que pode gerar processos erosivos, os quais serão mitigados por meio de implantação e manutenção de terraços e bacias de contenção nas estradas e pátios; **b)** geração de efluentes líquidos sanitários para os quais existe fossa séptica; **c)** geração

Handwritten signature



de resíduos sólidos que deverão armazenados temporariamente e destinados para serviço municipal de coleta ou empresa autorizada para tratamento de acordo com a classe (Obs.: foi informado que o empreendimento não gera nenhum tipo de resíduo sólido; informação esta, questionável, devendo o empreendedor acatar as recomendações do órgão ambiental); **d)** ruídos, vibrações e emissões atmosféricas serão gerados apenas pela movimentação na mina, desmonte de rochas, tráfego de veículos e utilização equipamentos; sendo mitigados pelo uso de EPI's, umectação das vias quando necessário, manutenção periódica dos equipamentos, sistema de ventilação mecânica e dispersão natural; **e)** efluentes oleosos coletados pela 'caixa coletora' deverão ser recolhidos por empresas especializadas, contratada para tal.

Fundamentada nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se deferimento da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento "José Pereira dos Santos – Fazenda Ouro Fino" no município de "Coronel Murta-MG", pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

ANEXO I

Condicionantes para a Licença LAS/RAS do empreendimento 'José Pereira dos Santos – Fazenda Ouro Fino'

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença.
02	Apresentar relatório descritivo e fotográfico da infraestrutura edificada para realizar o abastecimento do compressor movido a diesel e armazenar combustíveis/lubrificantes. O relatório deve conter, no mínimo, fotografias nítidas do piso impermeabilizado, das canaletas, da cobertura e da caixa coletora.	30 dias a partir da concessão da licença.
03	Apresentar comprovação da realização de manutenções e limpezas periódicas na infraestrutura de abastecimento do compressor movido a diesel, bem como a destinação ambientalmente correta dos efluentes oleosos amparados pela caixa coletora.	Relatórios anuais, durante a vigência da licença.
04	Comprovar por meio de relatório fotográfico a implantação de um pequeno depósito para armazenamento temporário de resíduos sólidos e realizar a destinação correta destes (vide Anexo II).	60 dias a partir da concessão da licença.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram Jequitinhonha, face ao desempenho apresentado;



Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

ANEXO II
Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada
do empreendimento "JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS"

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Na entrada e na saída da Fossa Séptica ⁽¹⁾ .	pH, óleos vegetais e gorduras animais, DBO, DQO, sólidos em suspensão totais	<u>Semestral</u>

⁽¹⁾ O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Local de amostragem: Entrada do tanque séptico (efluente bruto): antes da chegada na fossa séptica. Saída do tanque séptico (efluente tratado): na chegada do sumidouro.

Relatórios: Enviar anualmente à Supram até o dia 10 do mês subsequente ao aniversário da licença concedida, o relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos

Enviar anualmente à Supram Jequitinhonha, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo	Transportador	Disposição final	Obs.
---------	---------------	------------------	------

Handwritten signature



Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 ¹	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma ²	Empresa responsável			
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento Ambiental	
									Nº processo	Data da validade

(1) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(2) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1 - Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Coprocessamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I - perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, bem como a medida mitigadora adotada.

Assinado

